



University of  
Texas Libraries



e-revist@s



Centro Unversitário Santo Agostinho

# revistafsa

[www4.fsnet.com.br/revista](http://www4.fsnet.com.br/revista)

Rev. FSA, Teresina, v. 19, n. 12, art. 6, p. 123-142, dez. 2022

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

<http://dx.doi.org/10.12819/2022.19.12.6>

DOAJ DIRECTORY OF  
OPEN ACCESS  
JOURNALS

WZB  
Wissenschaftszentrum Berlin  
für Sozialforschung



MIAR



## Linchamento e Teoria Mimética: Uma Aproximação com Base na Realidade Criminológica Brasileira

### Lyncing And Mimetic Theory: An Approach Based on Brazilian Criminological Reality

**César Dias Rodrigues**

Acadêmico do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Piauí  
[cesarrodrigues@aluno.uespi.br](mailto:cesarrodrigues@aluno.uespi.br)

**Francisca Cecília de Carvalho Moura Fé**

Mestrado em Direito pela Universidade Federal do Piauí  
Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Piauí  
[ceciliamourafe@gmail.com](mailto:ceciliamourafe@gmail.com)

**Wilson Franck Júnior**

Doutor em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
Professor da Universidade Estadual do Piauí  
[wilsonfranckjunior@gmail.com](mailto:wilsonfranckjunior@gmail.com)

**Endereço: César Dias Rodrigues**

UESPI Rua João Cabral, Nº 2231 - Pirajá – CEP: 64.002-150 Teresina -PI, Brasil.

**Endereço: Francisca Cecília de Carvalho Moura Fé**

UESPI Rua João Cabral, Nº 2231 - Pirajá – CEP: 64.002-150 Teresina -PI, Brasil.

**Endereço: Wilson Franck Júnior**

UESPI Rua João Cabral, Nº 2231 - Pirajá – CEP: 64.002-150 Teresina -PI, Brasil.

**Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues**

Artigo recebido em 18/10/2022. Última versão recebida em 03/11/2022. Aprovado em 04/11/2022.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review (avaliação cega por dois avaliadores da área).

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação



## RESUMO

A ação coletiva de punir um indivíduo à revelia do Estado não é um fenômeno moderno. Trata-se de um comportamento social que apresenta, em suas manifestações, um certo padrão cultural que merece ser analisado desde a sua origem remota. Desse modo, o presente artigo procura investigar a justiça social ocorrida na forma do linchamento, por meio da teoria mimética desenvolvida pelo antropólogo René Girard. São analisados, principalmente, dois pilares da teoria mimética: o conceito de bode expiatório e o de crise sacrificial. Ambos são baseados na hipótese de que as sociedades antigas, aquelas cujo sistema judiciário é inexistente ou ineficaz, encontram nos linchamentos ritualizados na forma de sacrifícios humanos, uma maneira pré-jurídica de controlar a violência social. O objetivo principal é compreender como a crise de legitimidade e eficiência das instituições estatais propicia a formação de fenômenos coletivos de justicamento como tentativa de controlar a violência. Para atingir o objetivo proposto, a metodologia utilizada é mista, tanto de caráter dedutivo quanto ao objeto formal (a teoria mimética), e indutivo quanto ao objeto material (os linchamentos). Assim, inicia-se com uma exposição da teoria mimética e da interpretação de René Girard sobre os linchamentos no mundo antigo, prática inserida no contexto do mecanismo do bode expiatório. Por fim, apresentam-se também dados sobre o fenômeno do linchamento na sociedade brasileira, a fim de discutir alguns casos concretos, relacionando-os com a teoria do bode expiatório.

**Palavras-chave:** Violência Mimética. Linchamentos. Sociedade Brasileira. Teoria Mimética.

## ABSTRACT

Abstract: The collective action of punishing an individual in the absence of the State is not a modern phenomenon. It is a social behavior that presents, in its manifestations, a certain cultural pattern that deserves to be analyzed from its remote origin. Thus, this article seeks to investigate social justice, which occurred in the form of lynching, through the mimetic theory, developed by the anthropologist René Girard. Two pillars of mimetic theory are mainly analyzed: the concept of scapegoat and the concept of sacrificial crisis. Both are based on the hypothesis that ancient societies, those whose judicial system is non-existent or ineffective, find in lynchings, ritualized in the form of human sacrifices, a pre-judicial way of controlling social violence. The main objective is to understand how the crisis of legitimacy and efficiency of state institutions promotes the formation of collective phenomena of justice as an attempt to control violence. In order to achieve the proposed objective, the methodology used is mixed, both deductive in nature as to the formal object (the mimetic theory), and inductive as to the material object (lynchings). Thus, it begins with an exposition of the mimetic theory and of René Girard's interpretation of lynchings in the ancient world, a practice inserted in the context of the scapegoat mechanism. Finally, data on the phenomenon of lynching in Brazilian society are also presented in order to discuss some specific cases, relating them to the theory of the scapegoat.

**Keywords:** Mimetic Violence. Lynchings. Brazilian Society. Mimetic Theory.

## 1 INTRODUÇÃO

Os altos índices de violência e a alarmante taxa de homicídios no Brasil provocam na sociedade uma sensação de impunidade e, com isso, a insatisfação diante da atuação das instituições estatais responsáveis pela proteção e combate ao crime. Assim, vive-se em meio ao terror das ruas, onde marginais “governam” paralelamente ao Estado e aproveitam-se de policiais aflitos e amedrontados diante da falta de suporte para enfrentar a brutalidade dos grupos criminosos, sem deixar de fora, claro, os agentes que já se renderam à corrupção e alimentam o monstro impiedoso da violência.

O corpo social aprendeu a conviver com o medo; em consequência disso, os cidadãos adaptam-se ao poder paralelo nas ruas e mudam seus hábitos, pois não são mais livres para transitar a qualquer hora nem em muitos locais públicos. As pessoas entenderam que seus objetos de valores, conquistados com muito trabalho, não são necessariamente seus quando vivem em meio a um cenário de roubos e latrocínios, nem mesmo têm posse de suas próprias vidas.

Nesse cenário, o justicamento social manifesta-se, pois consiste em um tipo de autotutela ou autodefesa de terceiro em que os indivíduos, movidos pelo sentimento coletivo de injustiça e insegurança, fazem “justiça com as próprias mãos”, ao espancar ou até matar um indivíduo que tenha cometido algum crime considerado por eles repugnável (FONSECA, 2014).

Desse modo, o presente artigo procura investigar a justiça social, ocorrida na forma do linchamento, por meio da teoria mimética, desenvolvida pelo antropólogo René Girard. São analisados, principalmente, dois pilares da teoria mimética: o conceito de bode expiatório e o de crise sacrificial. Ambos são baseados na hipótese de que as sociedades antigas, aquelas cujo sistema judiciário é inexistente ou ineficaz, encontram nos linchamentos, ritualizados na forma de sacrifícios humanos, uma maneira pré-jurídica de controlar a violência social. O objetivo principal é compreender como a crise de legitimidade e eficiência das instituições estatais propicia a formação de fenômenos coletivos de justicamento como tentativa de controlar a violência.

Para isso, o artigo inicia com uma exposição geral da teoria mimética, passa pelo estudo antropológico do linchamento e seu papel na antiguidade e termina com a análise dos linchamentos na sociedade brasileira.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A teoria mimética, formulada ao longo de anos por René Girard, é um conjunto de hipóteses que pretende explicar o comportamento e a cultura humana. Vejamos, a seguir, quais são essas hipóteses e como elas podem ajudar na compreensão do fenômeno do linchamento.

### 2.1 Teoria mimética: desejo e rivalidade

Aristóteles, em sua *Poética*, afirmou que, dentre todos os animais existentes, o ser humano é o mais mimético. Dois milênios e algumas centenas de anos depois, René Girard, antropólogo e crítico literário, desenvolveu a tese de que o desejo humano também é mimético. Ao analisar grandes clássicos da literatura romanesca – em que se incluem as obras de Cervantes, Stendhal, Proust e Dostoievski – René Girard, em seu primeiro livro, intitulado *Mentira romântica e verdade romanesca* (1961), obra que se insere dentro da crítica literária, descobre que os autores citados trabalharam, em suas respectivas obras, com uma noção mais ou menos explícita de desejo mimético. Com base nessa descoberta “literária”, Girard expandiu seus estudos. Tomando como centro de sua investigação a hipótese de uma constituição mimética do ser (self) humano – fator que o impele a desejar o que os outros desejam –, chegou mesmo a considerar radicalmente a ideia de que, longe de ser autêntico, o desejo humano determina-se por um *mediador*: é sempre (ou quase sempre) um terceiro quem indica ao sujeito o que é desejável. O homem é incapaz de desejar por si mesmo e precisa que o *outro* lhe designe o objeto a ser desejado, lhe indique o que é *desejável* ou não.

O desejo, exatamente por isso, possui uma estrutura triangular, formada pelo sujeito que imita, o sujeito que é tomado como modelo de imitação do desejo, e o objeto desejado por ambos, imitado e imitador. O sujeito que deseja, portanto, deseja pelos olhos de outrem e, por isso, não é o objeto ou suas qualidades intrínsecas que o tornam, por si só, valioso aos olhos do sujeito, mas sim o desejo que outrem, tomando como modelo do desejo, manifesta em relação ao objeto. A intensidade com que o modelo deseja informa o quão desejável é o objeto para o sujeito que o imita; todavia, também o modelo, ao reconhecer no imitador o mesmo desejo, deseja com mais intensidade, de modo que o desejo de um reforça o desejo do outro.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Vide, para outras questões sobre o desejo mimético, além de *Mensonge romantique et vérité romanesque*, também as seguintes obras, do mesmo autor: *La violence et le sacré*, Paris: Grasset, p. 213 e ss.; *Des choses cachées depuis la fondation du monde*: recherches avec Jean-Michel Oughourlian e Guy Lefort, Paris: Grasset,

Entretanto, a imitação que, num primeiro momento, tende a estreitar a relação entre dois indivíduos, pelo fato de compartilharem os mesmos gostos e interesses, conduz, também, à *rivalidade mimética*<sup>2</sup>. Trata-se, no primeiro caso, de uma *mimesis* de apropriação, positiva, em que o discípulo-imitador aprende com o mestre-modelo. Porém, quando modelo e imitador se tornam "iguais", isto é, encontram-se no mesmo plano (mediação interna) e seus desejos convergem para o mesmo objeto, cada um converte-se em modelo e obstáculo do outro, instaurando-se o conflito entre ambos, o que conduzirá, pouco a pouco, a atos de violência recíproca. Não por outro motivo, o desejo mimético é, para Girard, a origem da violência entre os homens. A imitação, porém, é também responsável pela vida em comunidade, pois ela garante o aprendizado da linguagem e do comportamento: “Se os homens, de repente, parassem de imitar, todas as formas culturais se dissipariam” (GIRARD, 1983, p.15).

## 2.2 O linchamento na base da cultura: o mecanismo expiatório

Após sua descoberta sobre o desejo mimético em “Mentira romântica e verdade romanesca”, obra de crítica literária cuja análise abrange os cânones da literatura do século XVII ao XX, Girard desloca temporalmente o objeto de sua pesquisa e dedica-se, em sua segunda grande obra, intitulada “A violência e o sagrado”, ao estudo antropológico do sagrado primitivo, dos mitos fundadores e da tragédia grega. Girard pretendia, então, verificar se os relatos míticos sobre as rivalidades miméticas preservavam a mesma estrutura narrativa presente nos romances “modernos”. De fato, sua análise impressiona ao revelar que, no mundo antigo, a rivalidade mimética não se limita à luta pela posse dos objetos de desejo, senão que, sendo o conflito também um fenômeno mimético, ele próprio conduz naturalmente à violência generalizada no interior das primeiras comunidades humanas.

A conclusão a que Girard chega é rigorosamente lógica: se o desejo é mimético, naturalmente a rivalidade em torno dos objetos atiza o desejo coletivo, de modo que em uma comunidade os objetos estarão sempre em disputa e, em não havendo interditos contra o desejo e o conflito em torno dos objetos, a violência entre os (grupos) rivais tende a contagiar os demais membros e colocar a comunidade em risco de desagregação ou extinção.

---

1978, 107 e ss.; *Veio a Satán caer como el relámpago*. 1. ed. Tradução de Francisco Díez del Corral. Barcelona: Editorial Anagrama, 2002, 23-36.

<sup>2</sup> Sobre a rivalidade mimética, vide, especialmente, GIRARD, R. *Des choses cachées depuis la fondation du monde*, p. 314 e ss..

Daí a impressionante quantidade de relatos míticos que envolvem violências catastróficas, de proporções cósmicas, tendo em geral, como protagonistas, gêmeos mitológicos em conflito.

A segunda grande descoberta de Girard é a hipótese de que, em situação de violência generalizada, as comunidades primitivas teriam descoberto, por acidente, um mecanismo de resolução de conflitos: o assassinio coletivo de uma vítima expiatória (Cf. GIRARD, 1972, p. 9-135). Mais do que um linchamento qualquer, tal evento, uma vez que promove uma aliança momentânea dos rivais contra um inimigo em comum, estabelece a ordem nos primeiros agrupamentos humanos no momento mesmo em que enfrentavam o paroxismo da violência. Essa passagem de uma violência de “todos contra todos” em violência de “todos contra um”, ao oferecer um meio de apaziguar a comunidade que estava à beira da extinção, desponta como mecanismo originário de toda a cultura humana, de onde deriva a religião arcaica, o sentimento do sagrado primitivo, os mitos fundadores, os ritos de sacrifício e as instituições políticas e judiciárias.

Os povos não inventam seus deuses: divinizam suas vítimas. O que impede os investigadores de descobrir esta verdade é sua recusa em ler nas entrelinhas e captar a violência real nos textos que a descrevem. O repúdio ao real é o dogma número um de nosso tempo. É a prolongação e perpetuação da ilusão mítica original. (GIRARD, 2002, p.99).

Após suas descobertas em “A violência e o sagrado”, Girard dedica-se ao estudo antropológico da Bíblia e dos Evangelhos em “Coisas ocultas desde a fundação do mundo”. Sua intenção é verificar se o mesmo fenômeno do desejo mimético e do mecanismo do bode expiatório está presente neles também. De fato, Girard o comprova, porém, descobre algo inusitado: sua tese principal é a de que a Bíblia Judaica e os Evangelhos, se lidos em conjunto, *revelam* o assassinato fundador na cultura humana. Essa revelação culmina na paixão de Cristo, o bode expiatório que reconcilia os inimigos, como podemos observar em uma significativa passagem do evangelho de Lucas: “*Naquele mesmo dia, Herodes e Pilatos se reconciliaram, pois, antes, viviam inimizados um com o outro.*” (Lc, 23-12)

Retomando esse estudo em “Vejo Satã cair como um relâmpago”, Girard analisa a Bíblia Judaica e os Evangelhos, interpretando *racionalmente* dados antes percebidos como sobrenaturais, e conclui pela existência de um genuíno *saber* bíblico sobre o homem, o sagrado e a violência. Nesse sentido, a Bíblia conteria uma antropologia. Como explicam Franck e Barbosa, comentando o pensamento de Girard:

Ao mimetismo que divide, decompõem e fragmenta as comunidades deriva então um mimetismo que agrupa a todos os escandalizados contra uma única vítima

promovida ao papel de escândalo universal. A presença nos evangelhos deste ciclo mimético é confirmada por um personagem bíblico, que em Hebreu é designado como *Satã*, e que em grego recebe o nome de *Diabo*. Satã é a representação do escândalo, e quem o assim designa é o próprio Jesus: “Afasta-te, Satanás! Tu és para mim um escândalo” (Mateus, 16,23) (FRANCK; BARBOSA, 2012, p.7).

A figura de Satã simbolizaria, portanto, o mimetismo que convence a comunidade acerca da culpabilidade de uma vítima do estado de anomia e escândalo generalizado. Tal arte de convencer, ligada à figura de Satã, deve-se a um dos mais antigos – e por isso mesmo mais revelador – de seus nomes: “o acusador”. Como explica Girard, sobre Satã:

Acusador diante de Deus e, mais ainda, diante do povo. Com a transformação de uma comunidade diferenciada em uma massa histórica, Satã cria os mitos. Representa o princípio de acusação sistemática que surge do mimetismo exasperado pelos escândalos. Uma vez que a infeliz vítima encontra-se isolada, privada de defensores, nada mais pode protegê-la da massa desenfreada. Todo o mundo pode escarnecer dela sem temor de represália alguma (GIRARD, 2002, p.57).

O mecanismo da vítima expiatória permite que a violência real e potencial, derivada dos inúmeros escândalos que a comunidade enfrenta, seja canalizada contra uma única vítima. Logo, considerando que essa comunidade se vê momentaneamente unida contra o bode expiatório, cuja morte sinaliza a derrota do mal, ela se sente purificada de ódio, ressentimento e tensões que anteriormente a consumiam. Desse modo, “o *“todos contra um”* mimético ou *“mecanismo vitimário”* apazigua toda a comunidade e restabelece a ordem outrora perdida.” (FRANCK; BARBOSA, 2013, p.6)

Por isso, a crucificação e o mecanismo de Satã são um único e mesmo fenômeno. É o próprio Jesus, momentos antes de sua prisão, que o afirma, ao dizer que *“a hora de Satã chegou”*.

O Diabo representa um ciclo que se inicia pelo desejo mimético, passa pela rivalidade e violência generalizada e tem seu fim no mecanismo vitimário, em que Satã figura como o acusador, o pai da mentira que acusa um inocente para injustamente condená-lo. Na teoria de Girard, o Diabo seria representação do assassinio coletivo que está na base da sociedade humana, sendo, pois, o responsável pela criação de todos os mitos fundadores. Por isso, no evangelho de João, o Diabo é designado como “homicida desde o princípio”.

### 2.3 O linchamento do mundo antigo: a narrativa do livro de Jó

Uma importante narrativa bíblica a respeito do linchamento é retratada no livro de Jó. Nessa história, segundo Girard, Jó é vítima do mecanismo do bode expiatório. As desgraças

que se lhe abatem estão enumeradas no prólogo do livro desse personagem, e todos dizem respeito à formação de uma situação que precede ao linchamento de um bode expiatório, especialmente pelo fato de Jó passar a ser hostilizado pela comunidade e rejeitado por seus familiares:

Ele afastou de mim os meus irmãos, os parentes procuram evitar-me. Abandonam-me vizinhos e conhecidos, esqueceram-me os hóspedes de minha casa. Minhas servas consideram-se um intruso, a seu ver sou um estranho. Chamo a meu servo, e não me responde, devo até suplicar-lhe. À minha mulher repugna meu hálito, e meu cheiro, aos meus próprios irmãos. Até as crianças me desprezam e insultam-me, se procuro levantar-me. Todos os meus íntimos têm me aversão, meus amigos voltam-se contra mim. (Jó 19, 13-19)

Todos os seus males são causados pelo desprezo daqueles que o cercam, mas Jó acredita que Satanás, com o aval de Deus, é seu perseguidor. Ele percebe e descreve claramente a polarização do ódio comunitário que se forma contra si. Curiosamente, Jó jamais poderia prever que seu próprio povo se ergueria contra ele, pois, segundo a narrativa bíblica, ele era um homem público infalível, tendo como sua túnica a justiça, e como turbante o Direito. À sua presença, todos se levantavam e, quando falava, emudecia os líderes. Ninguém ousava retrucar suas palavras. Apesar de seu prestígio e liderança, uma mudança radical de seu status lhe aguardava: “Da extrema admiração, Jó passou, de uma hora para outra, ao extremo desgosto. E até o último momento, parece que Jó não suspeitava de modo algum da grande reviravolta que se preparava” (GIRARD, 2009, p.18). De ídolo popular a bode expiatório, Jó é vítima de uma caprichosa e súbita mudança na opinião pública, cujo motivo é um mistério. Seus concidadãos, antes unidos em sua adoração, agora, o hostilizam unanimemente.

Elifaz, “amigo” invejoso de Jó, tenta convencê-lo a confessar-se culpado e aderir à narrativa de seus detratores, uma vez que contra ele se desencadeara uma “Justiça Popular” infalível, cuja origem só poderia ser divina. Nesse sentido, “a ascensão e a queda dos poderosos seriam, para Elifaz, apenas as duas faces da mesma moeda.” Assim como nas tragédias gregas, “o destino de Jó já estaria traçado; não haveria outra coisa a ser feita senão render-se ao sagrado violento, ao linchamento da comunidade. Mas ao contrário dos heróis gregos, Jó não se rende à multidão”.

Longe de defenderem Jó contra a multidão, os “amigos” invejosos, na tentativa de minar e enfraquecer sua resistência, invocavam turbas de animais e “exércitos celestes”. Na interpretação de Girard, os tais “guerreiros celestes” invocados pelos falsos amigos simbolizam, tal como as Erínias na mitologia Grega, a horda de linchadores prestes a

assassinar Jô: “O que se desdobra no discurso dos amigos é uma verdadeira mitologia da vingança divina” (GIRARD, 2009, p.35).

Contagiados pela situação de completa hostilidade social contra Jô, os “amigos” não são capazes de enxergar a inocência do bode expiatório, e por isso não compreendem o mecanismo vitimário do qual fazem parte. Para Girard, a formação do mecanismo expiatório pode ser explicada pelo papel que desempenham os três amigos que dialogam com Jô. Elifaz, Baldade e Zofar eram amigos invejosos de Jô. Eles eram parte da elite que, ao adular Jô,

Reforçavam sua adoração pela plebe que os imitava. No fundo, os amigos gostariam de ter sido como Jô, adorados pelo povo, mas para isso teriam de superá-lo, o que torna Jô um obstáculo à consecução deste desejo. Por isso, simultaneamente, Jô era modelo e obstáculo para seus “amigos”. (2009)

Por isso, os acontecimentos que cercam a queda de Jô são saboreados com uma vitória pelos seus rivais. A adesão da plebe à inveja que a elite nutria por Jô formou uma unanimidade hostil contra o personagem. Essa conversão do ídolo popular em bode expiatório ocorre simultaneamente à conversão dum modelo (admirado e idolatrado) em obstáculo (invejado e odiado). Jô sofreu o mesmo tipo de inversão que sucedeu nos últimos momentos de Jesus, que poucos dias antes de sua crucificação, no domingo de ramos, havia sido recebido com exaltação pela população de Jerusalém.

O clamor ritmado do discurso, dos três discursos, assim como o coro das tragédias gregas, emula “os gritos encantatórios que precedem o linchamento” (FRANCK; VASCONCELOS, 2014, p.146). Os “amigos” são homens de sabedoria com poder de convencimento da multidão, e seus esforços são no sentido de tentar canalizar a violência da massa contra uma vítima única.

Para que o intento seja exitoso, é preciso que a vítima do linchamento se declare culpada. Por isso os amigos invejosos de Jô forçavam sua confissão, prática muito comum e de importância central nos ritos sacrificiais, cuja função é redimir os perseguidores e reafirmar a infalibilidade de sua Justiça:

A confissão, portanto, é a garantia da perfeição do mecanismo vitimário, pois não deixa margem a contestações e, ainda, permite a realização da catarse coletiva à custa do bode expiatório. Portanto, para que o ciclo da violência unânime se feche, é necessária também a adesão da vítima. (FRACK; BARBOSA, 2014, p.146)

Jô, ao contrário de outros personagens míticos como Édipo, advoga sua inocência apesar de todas as adversidades. Os “amigos”, que tomaram o lado da perseguição, não creem em Jô, e cobram a assunção de todos os pecados que lhe são atribuídos. Isso ocorre porque “a

mentalidade primitiva dos perseguidores faz com que pensem viver num mundo regido por uma força perfeita e infalível que jamais vitima inocentes. Para eles, ‘justo’ era todo aquele que sempre se posicionava no lado dos perseguidores e aderiu à ‘justiça’ divina” (FRANCK; BARBOSA, 2014, p.147).

Em determinado momento da narrativa, Jó deixa de apenas se declarar inocente: passa a acusar o próprio Deus de tê-lo “jogado nas mãos de ímpios”, reconhecendo-o como o “deus do bode expiatório” (GIRARD, 2009, p.146). Conforme Girard, “Jó não vai ao extremo de repudiar o deus dos perseguidores, mas instala junto dele não o acusador, o diabo, que esse deus já é por definição, mas o seu contrário, um representante dos acusados, um advogado de defesa” (2009, p.159).

O Deus das vítimas se antepõe aos deuses dos linchadores. Esse Deus “não é mais o terrível general de tropas celestes que atacava abertamente os bodes expiatórios.” (FRANCK; BARBOSA, 2014, p.147). Curiosamente, como comenta Girard, esse Deus “dá a Jó uma longa conferência sobre o que se chamava antigamente de história natural. Um pouco de astronomia, um pouco de meteorologia, muito de zoologia. Esse Deus adora os animais” (2006, p.160). O novo deus não é o Defensor invocado por Jó. Trata-se apenas de uma versão hipócrita do deus dos perseguidores. Para Girard, esse desfecho é fruto de um vilipêndio ao texto original, alterado com o objetivo de neutralizar a revelação do mecanismo vitimário, que somente viria acontecer plenamente na paixão de Cristo (FRANCK; BARBOSA, 2014, p. 147).

### 3 METODOLOGIA

Para atingir o objetivo proposto, a metodologia utilizada é mista, tanto de caráter dedutivo quanto ao objeto formal (a teoria mimética), e indutivo quanto ao objeto material (os linchamentos). A fim de desenvolver o trabalho, serão realizadas as seguintes etapas: a) inicia-se com uma exposição da teoria mimética e da interpretação de René Girard sobre os linchamentos no mundo antigo, prática inserida no contexto do mecanismo do bode expiatório; b) apresentam-se também dados sobre o fenômeno do linchamento na sociedade brasileira a fim de discutir alguns casos concretos, relacionando-os com a teoria do bode expiatório. c) revisão bibliográfica desenvolvida a partir da análise de teorias já publicadas, tais como: artigos científicos, livros, revistas científicas, monografias, dissertações, doutrinas, teses e publicações eletrônicas; d) estudo documental de fontes diversificadas e

dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, etc.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1 O linchamento na sociedade brasileira

O fenômeno da eleição de um bode expiatório para a reparação de toda uma sociedade, observado por Girard por fortes expressões na literatura e na formação cultural humana, pode ser observado também na sociedade brasileira, sobretudo com o fenômeno do linchamento. Para um estudo aprofundado de tal fenômeno no Brasil, é de grande importância observar melhor esse fato que é, acima de tudo, antropológico, estudando-o especialmente à luz de diversos autores no campo da sociologia e da antropologia, além da teoria apresentada por René Girard como base fundadora da humanidade, a partir da figura do *Bode Expiatório*.

Procurou-se, com a presente pesquisa, entender a figura do linchamento na formação cultural do ser humano, compreendendo que, por toda a questão ritualística que o envolve, tal fenômeno não pode ser compreendido apenas como um crime. Embora não possua, em rigor, uma tipificação penal específica, o estudo aprofundado do linchamento de um bode expiatório se estende para além do Direito Criminal, merecendo ser estudado a partir de bases antropológica e sociológicas, envolvendo nisso a observação da dimensão ritual nele envolvida.

No Brasil, a expiação de um indivíduo por toda uma sociedade acontece com o linchamento; trata-se de uma realidade que está presente na história nacional desde antes mesmo da criação desse nome que o designa, havendo registros desse tipo de movimento no Brasil ainda no período colonial, por volta do século XVI, tendo o primeiro caso relatado constando de 1585, em Salvador, Bahia, quando o índio Antônio Tamandaré, que liderava o movimento messiânico, foi linchado pelos próprios índios que eram seus seguidores (MARTINS, 1996, p.12).

Cabe lembrar que, embora utilizemos o termo “linchamento”, essa palavra foi criada no século XVIII, nos Estados Unidos, tendo como origem uma forma extralegal de punição, a “Lynch Law” (Posteriormente “lynching”), que visava punir criminosos e legalistas durante a Revolução Americana (BENEVIDES, 1982, p.96).

Apesar de ser um fato inerente à sociedade brasileira desde a sua formação, ainda existem muitos obstáculos ao estudo dos casos de linchamento no Brasil. Trata-se do fato de

que o crime de linchamento não tem tipificação específica na legislação penal brasileira, sendo confundido, em geral, como um crime contra a vida ou integridade física, a exemplo do homicídio e da lesão corporal. Como sequer a polícia registra esse tipo de crime, por não haver uma tipificação específica para ele, então a melhor fonte de pesquisa para os linchamentos é a mídia de jornais, que os designam pelo termo comum. Por isso, o estudo dos linchamentos fica limitado, dificultando um aprofundamento antropológico e sociológico que o assunto merece.

Por mais que a bibliografia brasileira sobre o tema ainda seja um tanto modesta, alguns autores se debruçaram sobre o estudo dos linchamentos, a exemplo de Maria Victória Benevides, que os classifica em anônimos e comunitários: enquanto aqueles são realizados com a participação de pessoas que não são diretamente atingidas pelo linchado, nestes já há uma comunidade identificável que foi diretamente atingida pela vítima do linchamento. (NATAL, 2015, p.61).

Outro expoente considerável no estudo sobre o linchamento é José de Souza Martins, que o descreve como um comportamento coletivo, predominado fortemente por componentes irracionais, que assume um carácter ritual caracteristicamente punitivo, entendido como a busca da vingança por um crime cometido, formando uma prática de punição semelhante aos tempos arcaicos em que o objetivo da punição é desfigurar, provocar a dor no ser que é punido (MARTINS, 1995, p.4). Em sua obra, Martins aborda um importante levantamento de dados da segunda metade do século XX, o qual leva em consideração casos do Brasil inteiro, chegando a uma amostra de 2028 casos, dos quais um todo de 2579 pessoas foram vítimas de linchamentos e, dessas, 47,3% acabaram por ser feridas ou mortas. (MARTINS, 2015, p.81).

No contexto atual, é notável a gravidade e a frequência com que ocorrem os linchamentos no Brasil, país que figura nas primeiras colocações no ranking de incidência dessa forma de violência, o que motiva e demanda estudos profundos e analíticos de suas causas e características. Em virtude da complexidade do objeto que se pretende analisar e dos diferentes paradigmas metodológicos que podem ser usados na análise, este trabalho se restringe ao estudo dos fatores que levam uma pessoa a ser escolhida como vítima desse tipo de violência, tomando como base de estudo a Teoria Mimética, do antropólogo René Girard, cujas investigações colocam no centro da formação cultural um fenômeno de canalização de violência mediante o assassinato, na forma de um linchamento, de uma vítima expiatória.

Ao fazer um parâmetro de comparação entre os linchamentos ocorridos ao longo da história, é possível observar uma certa mutação no fator que motiva o fenômeno em questão, de modo que os casos atuais de linchamento não têm, necessariamente, os mesmos motivos

daqueles praticados décadas atrás (MARTINS, 2015, p.12). Entretanto, pode ser observado um ponto comum: o estado de caos (anomia) em que a sociedade promotora de linchamentos está imersa. No contexto em que tais atos violentos são praticados, há, invariavelmente, uma dose considerável de desordem social, motivada por esse sentimento de caos coletivo estabelecido por uma crise, na qual grande número de membros da sociedade procura uma forma de canalizar todo o sentimento de caos em um só indivíduo, culpando-o pela desordem que a sociedade enfrenta e buscando na expiação desse o restabelecimento da paz.

É diante de tal estado de anomia que a sociedade se sente motivada a restabelecer a ordem ao seu modo, reclamando para si a função que deveria ser entregue às instituições judiciais. Essas, porém, são vistas aos olhos da população como ineficientes no cumprimento de seu papel, o que desperta o furor de uma violência coletiva que passa a praticar suas próprias regras, tornando leis mortas as regras sociais anteriormente estabelecidas (MARTINS, 1995, p.85).

A partir da observação concreta dos casos de linchamento no Brasil, fica clara a presença das mesmas características motivadoras observadas no mecanismo do bode expiatório descrito por René Girard; a partir de uma situação de caos, toda a sociedade elege um indivíduo para a expiação de todo mal, procurando desfigurá-lo totalmente em vista da recomposição do estado de paz. Isso pode ser observado concretamente por Martins em seus estudos de caso:

Trata-se de impor ao criminoso expiação e suplícios reais ou, no caso do que já está morto, expiação e suplício simbólicos, como é próprio dos ritos de vingança e sacrifício. E, além disso, eliminá-lo simbolicamente como pessoa (2015, p.81).

Nos dados de linchamento estudados na sociedade brasileira na segunda metade do século XX, outro fator que não pode deixar de ser observado é a dimensão ritualística que envolve o fenômeno, que une repentinamente pessoas anônimas e sem aspectos prévios de criminalidade; em busca do objetivo comum da desfiguração de um indivíduo, há um sentimento de ódio involuntário que perpetua entre as pessoas, “que se manifesta no empenho em assegurar que a comunidade das vítimas possa testemunhar a putrefação do corpo (...) possuído lentamente pela morte, transfigurando-se de pessoa em cadáver” (MARTINS, 1995, p.20). Portanto, o linchamento motivado pela sociedade não tem como finalidade apenas a morte de indivíduo, o sentimento coletivo que prospera busca para além de uma vingança e eliminação corporal do ser linchado, o ato busca uma eliminação simbólica dele.

Diante disso, é importante trazer o destaque de casos de linchamento emblemáticos que ocorreram no Brasil e na sua realização expressaram as características rituais e

estereótipos conforme apresentado pelos principais estudos a respeito desse fenômeno, como a violência mimética abordada por Girard.

Para a identificação de um bode expiatório, René Girard sugere que sejam observados quatro elementos, chamados de estereótipos persecutórios: (1) a existência de uma crise cultural e social; (2) uma conduta capaz de deixar a comunidade inteira “indiferenciada” no que se refere à repulsa causada; (3) que esse comportamento seja atribuído a alguém detentor de certas características diferenciadoras, as “marcas vitimárias”; e (4) a canalização da agressividade do grupo contra esse alguém (FRANCK; FURTADO, 2014, p.118).

O Primeiro caso aqui relatado aconteceu no interior do Mato Grosso, em um município chamado Matupá, que fica a 700 Km da capital, Cuiabá. Aos 22 de novembro de 1990, três homens conhecidos por Arci Garcia dos Santos, Ivair Garcia dos Santos e Osvaldo José Bachmann invadem a casa do garimpeiro Carlos Mazzonetto, rendendo cinco crianças e duas mulheres. São cerca de 15 horas seguidas de negociação até que os criminosos se encontram na casa rodeados por uma multidão envolvida por ódio. Por medo do linchamento, os três criminosos entram em acordo com os policiais que prometem retirar os três dali, em segurança. Ao saírem da residência dos Mazzonetto, os assaltantes são recebidos pela multidão aos gritos de “Mata! Ma-ta! Ma-ta...!” e, no momento em que são colocados no carro que fazia a travessia deles ao aeroporto, são disparados tiros em direção ao veículo, mas ninguém é acertado. Segundo uma das versões da história, chegando ao aeroporto da cidade, ao qual as vítimas estavam sendo conduzidas, a polícia decide retirar as algemas dos detidos e os manda correr. Ato contínuo, um dos policiais dispara contra a cabeça dos dois primeiros que tentam escapar. Um deles morre instantaneamente e o outro agoniza, enquanto o terceiro foge em desabalada carreira, sendo, porém, atingido nas pernas e na coluna pela multidão que ali estava. No registro do momento ápice do linchamento, não é mais observada a presença de policiais. A massa enfurecida empilha os três homens em um contínuo e furioso espancamento; em determinado momento, sobre os três é atizada gasolina e, mediante os pedidos insistentes da população, alguém termina por atear fogo aos corpos, consumando o direcionamento máximo de ódio dos cidadãos sobre aqueles que passaram de delinquentes a vítimas expiatórias (Cf. FURTADO, 2013, p.25-31).

Diante da narrativa desse fato ocorrido no município de Matupá, no início dos anos 90, é possível aferir a correlação dos elementos constitutivos desse linchamento com os ensinamentos conferidos por René Girard no seu estudo sobre a Teoria Mimética, nos estereótipos da formação de uma vítima expiatória. No caso em questão, há uma crise social e cultural instaurada pela clara impotência estatal sobre o território e as crises na segurança (Cf.

FURTADO, 2013, p.32-35), que tiveram o estopim com o sequestro na casa dos Mazzonetto. Esse é o crime que causa naquela sociedade o profundo e irracional sentimento de revolta, que no ponto mais alto de agressividade procura canalizar todo o ódio diretamente para aqueles que foram os causadores daquela situação de crise. Os três sequestradores são os escolhidos para o linchamento para vingar todo o mal vivenciado por aquela sociedade: é por meio da eliminação deles que toda a sociedade busca a restauração da paz naquele contexto social.

Outro caso muito emblemático aconteceu na cidade Guarujá, no litoral paulista, em 3 de maio de 2014, em um Bairro de periferia denominado de Morrinhos. O ocorrido se deu por volta das 14h de um sábado. A vítima, Fabiane Maria de Jesus, após fazer compras, passou a mão no cabelo de uma criança que estava na rua e lhe ofereceu uma fruta. Essa simples atitude de humanidade, no contexto de uma comunidade em crise, levantou suspeita, sendo suficiente para Fabiane ser confundida com uma suposta “bruxa da internet” cujo retrato falado circulava pelas redes sociais (FRANCK; FURTADO, 2014, p.117). Com esses elementos já foi possível a instauração de um ataque coletivo que durou aproximadamente duas horas e resultou em uma situação de crueldade sem precedentes:

A vítima foi jogada num mangue, depois de ter sido amarrada com arame, arrastada, espancada, agredida com uma roda de bicicleta e com pedaços de madeira. A acusação era de que ela sequestrava crianças, arrancava-lhes os olhos e o coração para utilizar em rituais de magia negra: seria uma feiticeira. A bíblia de capa preta que ela carregava, no delírio da multidão, passou por livro satânico. De palavras inocentes inferiram confissão. No mesmo dia, Fabiane foi internada em estado grave, mas faleceu. (FRANCK; FURTADO, 2013, p.117).

No caso do Guarujá, as marcas características de um linchamento são observadas, inicialmente, pelo estado de alerta social instaurado pela propagação do relato de uma suposta mulher aliciadora de crianças que estava à solta na região. Posteriormente, essa notícia se revelou falsa (FRANCK; FURTADO, 2013, p.121). Outro fator que merece destaque é a atitude de Fabiane em se aproximar e acariciar a criança, aproximando-a de uma conduta que supostamente poderia ser da tal bruxa que causara o pânico geral naquele bairro. A mulher, pela sua fragilidade e vulnerabilidade diante de toda a população daquela e de localidades vizinhas, mostra-se a vítima perfeita para um linchamento. A agressividade do grupo é direcionada a Fabiane, e a partir de sua eliminação a paz seria restabelecida, pois, simbolicamente, o mal encarnado pela “bruxa” seria de uma vez por todas eliminado.

## 4.2 A realidade dos linchamentos: o caso do estado do Piauí

A exemplo do que foi observado a respeito dos linchamentos em âmbito nacional, é possível observar que na sociedade piauiense esses eventos se dão de uma maneira análoga, apresentando os mesmos atributos, no que diz respeito à motivação e ao modo como se desenvolve o ato do linchamento, sendo possível, inclusive, a aplicação da Teoria Mimética de René Girard, em especial quanto à presença do mecanismo do bode expiatório.

Um problema que envolve o estudo do linchamento no Estado do Piauí relaciona-se com o levantamento de dados para a pesquisa, pela dificuldade já relatada quanto à ausência de tipo penal específico na legislação brasileira.

Da observação dos casos concretos, é possível entender, em parte, como ocorre o fenômeno do linchamento na sociedade piauiense. Parte considerável dos casos observados denotam um mesmo *modus operandi* dos indivíduos, que em geral envolve o cometimento de graves crimes, como homicídio, por exemplo. Esses crimes desencadeiam o desejo de “vingança” da sociedade aplicada ao criminoso. Em alguns casos é evidente a presença de elementos que identificam um Bode Expiatório cuja eliminação é a resposta, não apenas ao suposto crime por ele cometido, mas à própria impunidade e insegurança percebidas como normal pela população de bairros mais desassistidos da sociedade piauiense.

Um caso nesse sentido aconteceu na Zona Sul de Teresina, quando oito pessoas espancaram até à morte Lucas da Costa Alves, suposto responsável por disparar três tiros e matar Daniel Oliveira da Silva, em um bar naquela região. Segundo os relatos que foram noticiados pelo G1, os linchadores usaram “de cadeiras, pedaços de pau e até caixas de cerveja para agredir a vítima” (G1,2021). Outro caso de homicídio que causou revolta da população, levando a uma tentativa de linchamento, foi o ocorrido na cidade de Nazária, a cerca de 35 Km da capital piauiense, onde um homem identificado como Maceildo Pereira dos Santos assassinou a pauladas o seu pai adotivo de 60 anos. O noticiário destaca que, ao chegar no local do crime, “os policiais evitaram o linchamento do suspeito por parte de populares que se revoltaram com a morte do lavrador” (CIDADE VERDE, 2021). Nos dois casos apresentados, é clara a presença de um crime atroz que causa uma revolta instantânea de todo o corpo social, que é levado a eliminar o indivíduo causador do crime. Na massa enfurecida existe um claro sentimento de vingança, que a leva a fazer sua própria justiça contra aquele que foi o causador do crime e gerador da situação de crise e insegurança.

Os linchamentos encontrados no Piauí demonstram também o seu caráter de justiça social, motivação que leva pessoas comuns de uma cidade ao cometimento desse tipo de

crime. Foi o que aconteceu na Zona Rural de Campo Maior, cidade que fica a 78 Km de Teresina, onde um suspeito de cometer estupro fugiu da delegacia e acabou linchado pelos populares. O delegado que presidia o caso, Laécio Evangelista, descreve o caso nos seguintes termos:

Ele tinha estuprado uma idosa de 75 anos há um mês e conseguimos um mandado de prisão contra ele para cumprir nesta segunda-feira. O problema é que ele foi tentar estuprar uma mulher no dia anterior e os populares revoltados com a tentativa do crime, o mataram a pauladas e pedradas (G1, 2016).

Em outro caso, esse ocorrido em Teresina, a população amarrou e torturou um jovem suspeito de roubar casas na região. O vídeo do linchamento foi divulgado nas redes sociais. Segundo reportagem do G1, os torturadores, em momento algum, se sensibilizam com a situação, chegando a ironizar no momento de ápice da agonia da vítima: “Agora ‘tu’ lembra de Deus, é?” (G1, 2014). Nos casos aqui apresentados, chama a atenção para a existência de uma crise social, provocada por uma constante situação de medo e insegurança comum aos membros daquela sociedade, os quais vivenciam a existência de um estado de anomia em que os criminosos cometem uma sucessão de delitos. O primeiro caso é o de um estuprador que foge da cadeia; o segundo, de um sujeito acusado de furtar casas na região.

Em meio a uma situação de crise social, os próprios indivíduos agem de modo a expiar o mal. O medo e a revolta contra uma situação de anomia levam a população a buscar uma válvula de escape, que tanto pode se voltar contra criminosos quanto para inocentes. Mesmo quando a vítima de linchamento é de fato criminosa, ela acaba respondendo por um estado de coisas caóticas que vai além de sua culpabilidade, como um bode expiatório.

Portanto, diante da expressiva ocorrência de linchamentos em todo o Brasil, em especial os observados no Estado do Piauí, e tendo em vista a característica quase-ritual inerente aos mesmos, verifica-se a necessidade de maiores estudos sobre o fenômeno e suas causas. Considerando que não há um levantamento concreto de dados e que a única fonte que destaca o crime como tal é a mídia jornalística, convém questionar sobre a pertinência de uma tipificação legal específica para tais atos, já que a identificação legal desses crimes traria uma maior clareza às pesquisas relacionadas aos linchamentos, o que, por sua vez, auxiliaria na promoção de políticas públicas e criminais de prevenção à violência.

Há uma evidente necessidade de caracterizar melhor esse crime, tanto por parte da mídia como no registro de ocorrências policiais, tendo em vista que o crime de linchamento segue uma característica ritual bem específica (MARTINS, 1996, p.20) que, em geral, envolve a inefetividade da atividade punitiva do Estado. A tipificação legal impediria que esse

fenômeno fosse identificado como outras espécies de crimes, resultando em sua correta categorização, bem como promoveria uma melhor análise estatística e o entendimento mais apurado da ocorrência desses casos na sociedade brasileira.

## 5 CONCLUSÃO

A teoria mimética pode contribuir para o estudo dos linchamentos no contexto brasileiro, como no famigerado caso da “bruxa do Guarujá” e alguns casos ocorridos no Estado do Piauí, visto que explica possivelmente como o fenômeno se manifesta. Afinal, como foi exposto, o mecanismo da vítima expiatória permite que a violência real e potencial, derivada dos inúmeros escândalos que a comunidade enfrenta, seja canalizada contra uma única vítima. Logo, considerando que essa comunidade se vê momentaneamente unida contra o bode expiatório, cuja morte sinaliza a derrota do mal, ela se sente purificada de ódio, ressentimento e tensões que anteriormente a consumiam.

Embora não existam dados dos casos de linchamento, os jornais noticiam massivamente acontecimentos nessa esfera em todos os estados do país e de forma recorrente. A quantidade de brasileiros que se estima terem participado, ao menos uma vez, de ações de linchamento – em torno de um milhão a um milhão e meio – nos permite afirmar que essa modalidade criminosa deixou de se tornar uma mera anomia de pequenos grupos isolados e vem se tornando, cada vez mais, uma realidade social cotidiana (COSTA, 2018).

Considerando que não há um levantamento concreto desses dados no Brasil, de modo que a única fonte que destaca o crime como tal é a mídia jornalística, questiona-se a pertinência de uma tipificação legal específica para tais atos, o que poderia trazer uma maior clareza às pesquisas relacionadas ao fenômeno e auxílio na promoção de políticas públicas e criminais de prevenção à violência.

## REFERÊNCIAS

BENEVIDES, M. V. Linchamentos no Brasil: violência e justiça popular. In: DA MATTA, Roberto (Org.), et al. **Violência Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

COSTA, L. A. S. **Linchamentos**: os justicamentos com a chancela do Estado. Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018. 109f.

FONSECA, R. D. A. **A teoria da anomia e os linchamentos no Brasil**. 2014. Disponível em: [http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=12733](http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=12733). Acesso em 02 de outubro de 2022.

FRANCK JUNIOR, W.; VASCONCELOS BARBOSA, M. G. A confissão do acusado e o fechamento do círculo de violência mimética: para além do platonismo cultural das instituições jurídicas. **IURISPRUDENTIA: Revista da Faculdade de Direito da Ajes - Juína/MT**. Ano 2, nº 3, Jan/Jun 2013, p. 161;

FRANCK JUNIOR, W.; VASCONCELOS BARBOSA, M. G. Jó, vítima de seu povo: o mecanismo vitimário em “A rota antiga dos homens perversos”, de René Girard. **Revista Liberdades**. Nº 17, Setembro/dezembro de 2014. ISSN 2175-5280. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/media/posts/arquivos/22/livro.pdf>

FREITAS, M. No PI, suspeito é torturado, jogado em formigueiro e OAB leva caso ao MP. **G1**, 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2014/02/apos-video-oab-pi-vai-encaminhar-caso-de-tortura-em-formigueiro-ao-ministerio-publico.html>. Acesso em: 30 jun. 2021;

GIRARD, R. **A rota antiga dos homens perversos**. Tradução de Tiago Risi. São Paulo: Paulus, 2009;

GIRARD, R. **A violência e o Sagrado**. Trad. Martha Conceição Gambini. São Paulo: Paz e Terra, 1990;

GIRARD, R. **Des choses cachées depuis la fondation du monde**, 1983;

GIRARD, R. **Des choses cachées depuis la fondation du monde**: recherches avec Jean-Michel Oughourlian e Guy Lefort, Paris: Grasset, 1978;

GIRARD, R. **La violence et le sacré**, Pais: Grasset, 1972;

GIRARD, R. **Mensonge romantique et vérité romanesque**, Paris: Grasset, 1961;

GIRARD, R. **Vejo a Satán caer como el relámpago**. 1. ed. Tradução de Francisco Díez del Corral. Barcelona: Editorial Anagrama, 2002;

HOMEM é linchado após matar outro a tiros em bar da Zona Sul de Teresina. **G1**, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2021/02/22/homem-e-linchado-apos-matar-outro-a-tiros-em-bar-da-zona-sul-de-teresina.ghtml>. Acesso em: 30 jun. 2021;

HOMEM é linchado por suspeita de estupro no interior do Piauí. **G1**, 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2016/09/homem-e-linchado-apos-tentar-estuprar-uma-mulher-no-interior-do-pi.html>. Acesso em: 30 jun. 2021;

MARTINS, J. S. **As condições do estudo sociológico do linchamento**. Est. Av. Vol.09 no.25 São Paulo Set/Dez. 1995;

MARTINS, J. S. **Linchamento, o lado sombrio da mente conservadora**. São Paulo: Tempo Social; Rev. Sociol. USP, 11-26, out. 1996;

MARTINS. J. S. **Linchamentos: a Justiça Popular no Brasil**. São Paulo: Ed. Contexto, 2015.

PIMENTEL, I. Preso confessa que matou pai adotivo a pauladas no Piauí. **Cidade Verde**, 2021. Disponível em: <https://cidadeverde.com/noticias/348117/preso-confessa-que-matou-pai-adotivo-a-pauladas-no-piaui>. Acesso em: 30 jun. 2021.

**Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:**

RODRIGUES, D; MOURA FÉ, F. C. C; FRANCK JÚNIOR, W. Linchamento e Teoria Mimética: Uma Aproximação com Base na Realidade Criminológica Brasileira. **Rev. FSA**, Teresina, v. 19, n. 12, art. 6, p. 123-142, dez. 2022.

Contribuição dos Autores	C. D. Rodrigues	F. C. C. Moura Fé	W. Franck Júnior
1) concepção e planejamento.	X	X	X
2) análise e interpretação dos dados.	X	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X	X
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X	X